



LEI MUNICIPAL Nº 791, DE 30 DE JULHO DE 2020.

Verifico que nesta data foi publicada no quadro de aviso da Prefeitura Municipal de Belém de Maria, a presente portaria de decreto leis e resoluções.

30 / 07 / 2020

*[Handwritten signature]*

Secretário

AUTORIZA A AFETAÇÃO DE ÁREA DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE BELÉM DE MARIA, ESTADO DE PERNAMBUCO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELÉM DE MARIA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições definidas no artigo 110, inciso V, da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica autorizado a afetação de parte da área do terreno localizado no Município de Belém de Maria, Estado de Pernambuco, com as seguintes confrontações de acordo com a escritura pública: ao norte com João Veloso de Carvalho, Francisco Batista de Amorim e Djalma Alves de Melo; ao sul, com Valdemar Francisco da Silva, e Cabo Roberto; ao leste, com Cabo Roberto e o Sr. Danda; e ao oeste com terras do Município de Belém de Maria e o Rio Panelas, possuindo as seguintes coordenadas geográficas: 8º37'33.74"S 35º50'6.60"O, 8º37'33.83"S 35º50'3.22"O; 8º37'36.34"S 35º50'6.86"O 35º50'6.86"O; LAT 8º37'36.16"S LONG 35º50'3.03"O; medindo área com 7.334m<sup>2</sup> de propriedade do Município de Belém de Maria, conforme Matrícula nº 1712993, do livro 14-notas, fls. 163 a 165v, na data de 13 de outubro de 2000.

**Parágrafo único.** A afetação de que trata este artigo se destina a regularização do Complexo Esportivo Campo da Cohab.

**Art. 2º.** Fica afetado como Campo da Cohab a área descrita no *caput* do artigo 1º desta Lei, para fins de práticas esportivas, competições, campeonatos, torneios, jogos oficiais e amistosos, treinos e as demais atividades que se fizerem necessárias, atribuindo ao bem público uma destinação especial de interesse direto da administração pública em favor da coletividade.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data da publicação.

**Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito, Belém de Maria (PE), quinta-feira, 30 de julho de 2020.

*[Handwritten signature]*  
ROLPH EBER CASALE JÚNIOR

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELÉM DE MARIA